



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando o preenchimento do cargo de **Fiscal de Obras**, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por servidores efetivos, designados através da Portaria n.º 32.918 de 04 de janeiro de 2021.

Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, nos termos da Lei Municipal n.º 4.241/2020, e será regida pelas Leis n.º 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento do cargo de Fiscal de Obras, de acordo com o quadro especificado no item 1.3..

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Exigência Mínima	Vencimento
Fiscal de Obras	01	40 horas	Ensino Médio Completo	1.849,95

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens





PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.4. Das Atribuições do Cargo:

FISCAL DE OBRAS

a) Descrição sintética: exercer a fiscalização geral na área de obras.

b) Descrição analítica: fiscalizar as obras; exigir as calçadas livres do material de construção; exigir a limpeza de muros de proteção; notificar os infratores da Lei Municipal; fazer vistoria nas praças públicas, monumentos, ruas e calçadas, jardins e árvores, comunicando ao departamento de obras as irregularidades; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas correlatas.

CAPITULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderão ocorrer mediante procuração específica.

2.3. As inscrições neste processo seletivo público ocorrerão junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 279, nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no item acima.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.6.1. Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.

2.6.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.9. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

2.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

CAPÍTULO III - DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO

3.1. A contratação para o cargo de Fiscal de Obras se dará por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Objetiva será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, às 9 (nove) horas, na EMEF Catulino Pereira da Rosa, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1010, centro, na cidade de Dom Feliciano/RS. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com documento de identificação com foto, na forma prevista neste edital, e caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta azul ou preta.

3.3. A Prova Objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo constituída da seguinte maneira: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimento específico. Cada questão terá o valor de 5 (pontos), resultando no valor total de 100 (cem) pontos.

3.4. O candidato que não obter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, correspondente ao acerto de 10 (dez) questões, estará eliminado do Processo Seletivo.

3.5. Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

3.6. Os conteúdos abrangidos na Prova Objetiva serão os seguintes:

3.6.1. Língua Portuguesa: Interpretação dos diversos tipos de gêneros



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

textuais, substantivo (classificação quanto ao gênero, número e grau), artigo (identificação e emprego), adjetivos (gênero, número e noções de grau), pontuação, numeral, sinônimos e antônimos, emprego dos porquês e emprego de mal ou mau.

3.6.2. Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações. Código de Obras do Município e suas alterações. Conhecimentos gerais sobre as atribuições do cargo.

3.7. Não será permitido aos candidatos entrar ou permanecer no local de realização da prova com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, celular, calculadora, walkman, agenda eletrônica, notbook, tablet, mp3, etc), livros, apostilas ou anotações de qualquer tipo. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova Objetiva deverá no ato da inscrição informar o fato. No dia da realização da prova esta deverá levar um responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

3.9. Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer no recinto, afim de acompanhar os fiscais no preenchimento dos termos e fechamento dos envelopes com os gabaritos e provas.

3.10. No prazo de 01 (um) dia útil após a data de realização da Prova Objetiva será divulgado o Gabarito Preliminar. Do resultado divulgado, caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.11. No dia 05 de fevereiro de 2021 será divulgado o Gabarito Definitivo e as respostas aos Recursos interpostos ao Gabarito Preliminar.

3.12. No dia 08 de fevereiro de 2021 será divulgado o Resultado Preliminar, na qual caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.13. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.14. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma prevista neste edital.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição.

4.1.2. Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Fiscal de Obras.

4.1.3. Ao resultado das prova aplicadas neste Processo Seletivo Público.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no item 2.3., obedecendo o prazo previsto no item acima e contendo:

4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

pelas quais solicita a homologação da sua inscrição.

4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.

4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, no mínimo 50% do total de pontos, conforme descrito no presente edital.

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio, salvo no caso de candidatos acima dos 60 (sessenta) anos de idade, que terão preferência de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

5.4.1. Caso seja necessário realizar o sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3., no dia 19 de fevereiro de 2021.

5.5. No dia 22 de fevereiro de 2021 será publicado na forma o Resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a legislação pertinente, em especial as Leis Municipais n.º 4.241/2020, n.º 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e n.º 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo [site http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo [site www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br) e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.

6.4. É responsabilidade exclusiva dos candidatos manterem-se informados das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.

6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

6.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas com as porcentagens mínimas exigidas no edital.

6.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.7.3. Ter idade mínima de 18 anos.

6.7.4. Entregar os seguintes documentos:

6.7.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

6.7.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;

6.7.4.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;

6.7.4.4. Comprovante de Residência atualizado;

6.7.4.5. PIS/PASEP;

6.7.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);

6.7.4.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);





PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Grande do Sul;

6.7.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);

6.7.4.9. Número de Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio

6.7.4.10. Cópia do RG e CPF;

30 (trinta) dias;

6.7.4.11. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a

não superior a 30 (trinta) dias;

6.7.4.13. Declaração de Bens;

6.7.4.14. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;

6.7.4.15. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.

6.8 O Processo Seletivo Público de que trata este Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.9. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.

7.3 Fazem parte do presente Edital:

7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público nº 01/2021.

7.3.2. Anexo II - Cronograma do dia e horário da prova objetiva.

7.3.3. Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público nº 01/2021.

7.3.4. Anexo IV – Modelo de Requerimento de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública


CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021

Publicação do edital	08/01/2021
Inscrições	11, 12 e 13/01/2021
Publicação dos Inscritos	18/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	21 e 22/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	25/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	26/01/2021
Publicação da relação final de inscritos	27/01/2021
Aplicação da Prova Objetiva para o cargo	29/01/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Fiscal de Obras.	01/02/2021
Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Fiscal de Obras.	02 e 03/02/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo e das Respostas aos recursos da Prova para o cargo de Fiscal de Obras.	05/02/2021
Divulgação do Resultado da Prova Aplicada	08/02/2021
Recursos dos Resultados da Prova Aplicada	09 e 10/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	12/02/2021
Publicação do Resultado Final	18/02/2021
Aplicação do Critério de Desempate	19/02/2021
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	22/02/2021





PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA

Aplicação da Prova Objetiva Para o Cargo

29/01/2021



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

CPF nº _____

RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

Estado Civil: _____

Endereço: Rua _____, nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato



